

ATA Nº 4 /2015

SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015

---- Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município, pelas dezoito horas e vinte minutos, reuniu-se ordinariamente a Assembleia Municipal. -----

---- Procedeu-se à chamada, tendo-se constatado que estavam presentes os senhores membros eleitos: Álvaro Clemente Pinto Simões, José Tiago Guerreiro, Alzira Alves Ferreira da Silva, Carlos Arménio Furtado Santos Faria, Acílio Dias Godinho, António Simões Ribeiro, Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa, Graça Maria Marques Brás Freitas Grácio, António da Conceição Gonçalves, Manuel Joaquim Pereira Lourenço, José Nunes Rosa, Manuel Gonçalves e ainda os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almoester, Alvaiázere, Maçãs de D. Maria, Pelmá e Pussos São Pedro. -----

---- Não compareceram à reunião os Senhores Deputados José Alves Castelão, Carlos Manuel Rosa da Graça e Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa os quais apresentaram as respetivas justificações, tendo as mesmas sido aceites pela Mesa e as suas faltas sido justificadas. -----

---- Do Executivo Municipal estiveram presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques, a Senhora Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, e os Senhores Vereadores Francisco Agostinho Maria Gomes e Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo. -----

---- O Senhor Presidente da Mesa declarou aberta a sessão, passando-se, de imediato, para o **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

---- **Ponto 1- Discussão e votação da ata da reunião ordinária realizada a 22 de junho de dois mil e quinze:** Pelo Senhor Presidente da Mesa foi colocada à discussão a ata número três, da reunião ordinária do dia 22 de junho de 2015, prescindindo-se da respetiva leitura, uma vez que foi previamente enviada a todos os Membros da Assembleia Municipal. ----

---- Não tendo havido intervenções, o Senhor Presidente da Mesa colocou a ata à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade; -----

---- Passou-se ao **PONTO 2 – Apresentação de expediente:** O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento de duas comunicações recebidas, sendo a primeira da IGF – Inspeção-Geral de Finanças, comunicando ao Presidente da Assembleia Municipal que será iniciada uma inspeção ordinária aos Serviços do Município, no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local; a segunda comunicação é uma proposta apresentada pelo Senhor Deputado da Assembleia Municipal, José Alves Castelão, em nome do Grupo Municipal do CDS – Partido Popular, sobre alteração ao IMI Familiar, proposta esta que se transcreve de seguida:-----

----- "CDS – Partido Popular -----
----- Assembleia Municipal de Alvaiázere. -----
----- Proposta de deliberação -----
----- «IMI Familiar» -----
----- «Vem propor a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 10% para as famílias com 1 filho, em 15% para as famílias com 2 filhos, e em 20% para as famílias com 3 ou mais filhos.» -----
----- 1. O Orçamento de Estado para 2015, a par da reforma do IRS e da nova redução da taxa de IRC, veio iniciar o desagravamento fiscal incidente sobre os cidadãos, as empresas e as famílias, sublinhando os resultados do esforço percorrido de contenção orçamental, a manutenção do rigor das contas públicas e o crescimento económico.-----
----- 2. Veio concretizar, nomeadamente, medidas de proteção das famílias e de incentivo à natalidade. -----
----- 3. Por outro lado, na sequência da introdução do quociente familiar no IRS, foi introduzido um benefício fiscal para as famílias com filhos em sede de IMI, permitindo aos municípios reduzirem a taxa de IMI em 10% para as famílias com 1 filho, 15% para as famílias com 2 filhos e 20% para as famílias com 3 ou mais filhos. -----
----- 4. Fica assim consagrada a possibilidade dos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, reduzirem a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), consoante o número de dependentes a cargo. -----
----- 5. A aprovação desta proposta implica um seu impacto nos orçamentos futuros, nomeadamente no próximo ano de 2016, pode ser acautelado pela adoção de medidas de controlo da despesa municipal, nomeadamente despesas de funcionamento, entre outras.-----
----- 6. Justifica-se fixar uma redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, e atendendo ao número de dependentes, nos termos do previsto no n.º 13 do Art.º 112º do Código do IMI, porquanto: -----
----- a) As famílias com dependentes têm despesas acrescidas;-----
----- b) A família, como pilar da nossa comunidade deve ser destacada, valorizada e protegida; -
----- c) A redução da taxa de IMI, que se propõe, funcionará como incentivo à natalidade e conseqüente aumento da população do nosso concelho. -----
----- 7. Em reconhecimento dessa realidade, reduzir o IMI aos nossos municípios nos termos da lei, é uma das medidas que podem ser tomadas, com alcance direto para muitas famílias e para o desenvolvimento do nosso concelho.-----
----- Assim, o Membro desta Assembleia Municipal de Alvaiázere eleito pelo CDS-PP, propõe que esta Assembleia delibere: -----
----- Aprovar a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a saber: -----

- i. em 10% para as famílias com 1 filho, e-----
- ii. em 15% para as famílias com 2 filhos, e -----
- iii. em 20% para as famílias com 3 ou mais filhos. -----

----- 30/09/ 2015 -----

----- O Membro da Assembleia Municipal de Alvaiázere eleito pelo CDS – Partido Popular -----

----- José Alves Castelão -----

----- Deputado Municipal do CDS-PP” -----

----- Assim, e tendo por base a proposta entregue pelo Grupo Municipal do CDS – Partido Popular, o Senhor Presidente da Mesa informou que a Assembleia Municipal é um órgão deliberativo, não tendo poderes para apresentar propostas, mas sim para se pronunciar sobre propostas apresentadas pelo Executivo Municipal, tendo, no entanto, colocado à disposição dos Senhores Deputados o uso da palavra sobre o assunto, uma vez que é um órgão aberto à discussão. Inscreveu-se o Senhor Deputado Acílio Godinho. -----

----- O Senhor Deputado Acílio Godinho, no uso da palavra, começou por cumprimentar todos os presentes. De seguida, transmitiu que também trazia uma nota para apresentar sobre este mesmo assunto, sendo esta a oportunidade para o concretizar. O Senhor Deputado informou que, de fato, o Orçamento de Estado para 2015 prevê que, munícipes com habitação própria e com o agregado familiar composto por um, dois, três ou mais filhos, possam beneficiar de uma redução do IMI, que em termos práticos só será efetivado em 2016, tendo a legislação previsto que a Autoridade Tributária envie às Câmaras Municipais uma relação dos contribuintes que estejam nessas condições e possam beneficiar dessa redução. Uma vez que o prazo para a entrega da relação já terminou, o Senhor Deputado questionou se a mesma foi recebida, quantos os contribuintes que constam dessa mesma relação e o que é que o Município pretende fazer perante a situação. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa referiu que passaria a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o assunto, mas antes, e uma vez que se inscreveu o Senhor Deputado Manuel Lourenço, em representação do Grupo Municipal do PSD irá este usar da palavra. -----

----- O Senhor Deputado Manuel Lourenço cumprimentou todos os presentes, tendo, de seguida, solicitado ao Senhor Presidente da Mesa que a proposta apresentada pelo Senhor Deputado José Alves Castelão fosse lida na íntegra, uma vez que apenas se conhecia o assunto, o que foi aceite. Após a leitura da proposta, o Senhor Deputado continuou a sua intervenção, realçando que se deve ter em conta duas análises distintas, sendo que uma já havia sido referida pelo Senhor Presidente da Mesa e se prende com as atribuições que a Lei 75/2013, de 12 de setembro confere à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a taxa de IMI a aplicar no território da autarquia, sob proposta da Câmara Municipal e não sob proposta de um membro da Assembleia Municipal, tornando-se a proposta apresentada enfermada por não estar em consonância com a legislação. A segunda análise, prende-se com o Orçamento de Estado, que promoveu uma Adenda ao Código do IMI e, ainda, com a Lei das Finanças Locais,

a qual estabelece que qualquer benefício fiscal que o Executivo se proponha a conceder aos seus Municípios, implica sempre uma perceção da despesa fiscal que lhe está associada, ou seja saber qual a receita de que o Município vai abdicar para poder conceder esses mesmos benefícios. Pelo exposto, o Senhor Deputado afirmou que a proposta do Senhor Deputado José Alves Castelão enferma por não ir ao encontro do que a Lei obriga e, por outro lado, por não consubstanciar a previsão do impacto financeiro da concessão desses mesmos benefícios fiscais, neste caso concreto, no que respeita ao IMI Familiar. O Senhor Deputado esclareceu ainda que, este, no entanto, não deixa de ser um assunto que a todos os Membros do Partido Municipal do PSD também preocupa e, com o qual todos se solidarizam, pois a instituição de incentivos e uma política fiscal que permita a fixação de pessoas no concelho, são matérias que os membros do Grupo Municipal do Partido Social Democrata têm como da maior importância para a sustentabilidade demográfica do concelho. De seguida, questionou a Senhora Presidente da Câmara Municipal, sobre a tomada de alguma diligência, no sentido de, em sede própria, apresentar uma proposta que vá no sentido de poder vir a aplicar o IMI Familiar que decorre da Lei de Orçamento de Estado. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu as intervenções apresentadas e sublinhou que acredita que o Executivo Municipal, apesar de ainda não ter apresentado nenhuma proposta, certamente já se tenha debruçado sobre o tema, tema esse tão importante para a vida dos Municípios, pelo que, de seguida, passou a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal. -

----- Tomando a palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal cumprimentou os Senhores Deputados e as restantes pessoas presentes e, de seguida, referiu que relativamente a este ponto e à possibilidade de se enquadrar o IMI Familiar no Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais, os Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em reunião, tomaram a decisão, ou a intenção de adotar uma solução comum para toda a região, ou seja, não haver uma grande disparidade dentro da Comunidade Intermunicipal e todos os Municípios terem preconizada uma solução uniforme, esta já sobejamente conhecida, pois foi publicada nos meios de comunicação social. Nessa reunião ficou decidido que, uma vez que ainda não havia acesso aos dados da Autoridade Tributária, no sentido de se perceber qual a despesa fiscal a considerar no Orçamento de cada Município, seria necessária uma decisão prudente, tendo-se optado avançar para um valor médio. Assim, a decisão tomada a nível da Comunidade Intermunicipal foi a seguinte: agregado familiar com um filho - 5%; com dois filhos - 7,5%; com três ou mais filhos - 10%; devendo cada Município apurar a despesa fiscal correspondente. Alvaiázere fez um pedido à Autoridade Tributária no sentido de receber essa informação, tendo a mesma sido recebida no dia 15 de setembro, estando, neste momento, os Serviços a apurar os valores para, posteriormente, serem apresentados a reunião de Câmara. -

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu os esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal. De seguida o Senhor Deputado António Gonçalves pediu licença para poder fazer uma pergunta à Senhora Presidente, tendo sido aceite. -----

----- No uso da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves questionou a Senhora Presidente sobre o que será tido em atenção, se será só o número de filhos ou também o rendimento familiar e o valor dos prédios. -----

----- A Senhora Presidente informou que será tido em conta o que está definido pela Lei, ou seja o número de filhos. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa considerou que estava esclarecido este assunto e também que certamente e em tempo oportuno, a Câmara Municipal se pronunciará sobre o mesmo, uma vez que se depreendeu pelas palavras da Senhora Presidente que já estava a decorrer um estudo sobre o mesmo, a nível mesmo da Comunidade Intermunicipal. De seguida, colocou à disposição dos Senhores Deputados para consulta, o resto da correspondência recebida, minutas e atas das reuniões de Câmara, jornais e revistas. -----

----- Seguiu-se o **PONTO 3 – Tomada de conhecimento - assunção de compromissos plurianuais - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - L.C.P.A., na sua atual redação:** O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, deu conhecimento aos Senhores Deputados do assunto apresentado para este ponto, colocando-o à discussão. A Assembleia Municipal tomou conhecimento e, não havendo inscritos, passou-se ao ponto seguinte. -----

----- **PONTO 4 – Outros Assuntos:** Por ser abordado com alguma frequência por pessoas, na rua, o Senhor Presidente da Mesa informou que gostaria de ver esclarecido pelo Executivo Camarário, o assunto que se prende com o facto de a iluminação pública estar apagada entre as duas e as quatro horas da manhã, sendo que a primeira razão que lhe é apresentada, nessa abordagem, é que nos concelhos vizinhos tal não acontece, não havendo sequer nenhuma interrupção. Assim, o Senhor Deputado pretende saber se o Executivo Municipal tem algum estudo sobre os prejuízos que resultariam para o Município, se fosse restituída a iluminação durante toda a noite. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o Município está a trabalhar e a analisar com mais detalhe esta temática, tendo os Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia conhecimento do diagnóstico feito a toda a iluminação pública do concelho, no sentido de serem apuradas as potências, a localização dos candeeiros, o que estão a iluminar, etc., estando, neste momento, a ser aferida a possibilidade de substituir potências em alguns candeeiros que a têm consideravelmente elevada e passá-la para um valor médio que é o que a EDP tem vindo a colocar e, nalguns casos, eliminar candeeiros que existem em locais que não se justificam. É um trabalho que está a ser elaborado, continuou, com alguma precisão e grau de detalhe, porque se está precisamente a analisar mapa a mapa, freguesia a freguesia e, após este trabalho, dará para perceber a redução que efetivamente se conseguirá atingir e compreender se os ganhos que o Município irá ter, irão permitir repor a iluminação das ruas pelo período das duas às quatro horas da manhã, ou seja, toda a noite. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa, após esta explicação, salientou aperceber-se que o Executivo Camarário está também a sentir a mesma preocupação e a tentar encontrar uma solução, pois compreende que alguns dos candeeiros públicos que existem, na realidade não se

justifica estarem ligados toda a noite, dando mesmo exemplos de alguns junto ao Mercado em Maças de D. Maria, junto ao Jardim Municipal em Alvaiázere e até outros exemplos que poderiam ser apontados e, claro, racionalizando um pouco em alguns locais poderia servir-se melhor a população sem estar a sacrificá-la e, sem grandes prejuízos. Pelo estudo que está a ser feito, que levará a uma melhor gestão dos recursos, o Senhor Presidente da Mesa apresentou os parabéns à Senhora Presidente da Câmara Municipal e agradeceu a explicação apresentada. De seguida, questionou os Senhores Deputados sobre o uso da palavra, tendo-se inscrito o Senhor Deputado António Gonçalves. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Deputado António Gonçalves informou que tomou conhecimento de terem aparecido vidros partidos no Pavilhão Gimnodesportivo. Na sequência desta informação questionou se foi apurado quem fez o prejuízo e quem pagou. Informou ainda ter tido conhecimento da indemnização pretendida pela Câmara Municipal, para a construção de uns muros junto à moradia da família Cunha, em Seiceira, algo que gostaria de ver esclarecido. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa pediu de seguida à Senhora Presidente da Câmara Municipal que, se possível, esclarecesse estas situações. -----

----- Tomando a palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que, em relação aos vidros do Pavilhão Gimnodesportivo, a Câmara Municipal tomou conhecimento que efetivamente foi um particular que, por acidente, os partiu, o qual contactou, nesse mesmo dia, a Câmara Municipal, dando conta do facto, disponibilizando-se de imediato para fazer o pagamento, mas, por serem vidros com dimensões consideráveis, com características específicas, a Câmara Municipal está a solicitar orçamentos a várias entidades e a perceber o modelo para a melhor substituição, estando portanto a situação a ser resolvida. Em relação à segunda situação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou não saber do que se trata, pelo que não se poderá pronunciar. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu os esclarecimentos prestados. De seguida, pediu a palavra o Senhor Deputado Manuel Lourenço. -----

----- O Senhor Deputado Manuel Lourenço tomou a palavra, focando a sua intervenção sobre a primeira questão colocada pelo Senhor Deputado António Gonçalves. Lamentou que este assunto seja motivo de discussão política, seja em órgãos de comunicação oficiais do Partido Socialista, e muito menos nesta Assembleia. Saliu que em causa está um acidente provocado por um munícipe que assumiu funções de presidência de Câmara na Autarquia, o Dr. Paulo Tito Morgado, pelo que foi um assunto trazido com o objetivo de insinuar sobre um eventual tratamento por parte da Autarquia a alguém que, eventualmente, poderia ter relações privilegiadas com os Serviços Municipais. Congratulou-se por saber, e não compreenderia que fosse de outro modo, que os procedimentos tomados pelo Executivo Camarário, foram e serão isentos, rigorosos e transparentes, pois as pessoas devem ser tratadas equitativamente no que a este tipo de matérias, e a outras, diz respeito. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu. De seguida, o Senhor Deputado António Gonçalves, solicitou novamente a palavra. -----

----- O Senhor Deputado António Gonçalves informou lamentar que o Senhor Deputado Manuel Lourenço tenha feito uma classificação da sua pessoa, que não conhece. Comunicou ter trazido um assunto que, ele próprio não sabe nem tem interesse em saber quem causou, mas como se fala na rua desse mesmo assunto, inclusive que a Câmara Municipal terá acionado o seguro que possui de proteção do Pavilhão, tentou esclarecer. Repetiu lamentar que se façam juízos dos Deputados, quando se fazem perguntas inocentemente, por não haver informação da Câmara Municipal sobre o mesmo. -----

----- Após estas intervenções, e tendo verificado não haver mais inscrições, o Senhor Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia, passando de imediato para o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PONTO 1. Informação escrita do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, para cumprimento do disposto na alínea Y) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:** O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento da informação escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, colocando de seguida este ponto a discussão, não tendo havido inscrições. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação;-----

----- Prosseguiu-se para o **PONTO 2. Relatório do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Monitorização e Acompanhamento Anual:** O Senhor Presidente da Mesa, apresentou de seguida o ponto número dois, tendo convidado a Senhora Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o mesmo. -----

----- No uso da palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o Relatório do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – Monitorização e Acompanhamento Anual, está presente, hoje, na reunião da Assembleia Municipal, pelo facto do Executivo Municipal e os Serviços adjacentes, se terem apercebido que neste modelo, ou seja no modelo global onde é inserida toda a informação do ano de 2014, o documento ainda não tinha sido apreciado neste Órgão. Todos os dados que este documento insere, já foram aprovados em sede de Relatório de Prestação de Contas e em sede dos relatórios trimestrais, não sendo portanto uma novidade, no entanto, e decorrente da legislação era necessário o Relatório Anual da Execução do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), é exigida a compilação e análise global anual, daí a retificação com a apresentação, hoje, deste mesmo documento. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu a explicação transmitida. Não tendo havido inscrições e após se verificar não haver dúvidas, o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, o relatório do PAEL – Monitorização e Acompanhamento Anual. -----

----- A informação relativa ao Relatório do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Monitorização e Acompanhamento Anual, dá-se por transcrito na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- De seguida, passou-se para o **PONTO 3. Monitorização e acompanhamento do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – Informação referente ao 2.º**

Trimestre de 2015: O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, informou os Senhores Deputados que se encontrava aberta a discussão sobre este assunto. Não tendo havido inscrições e após se verificar não haver dúvidas, o Senhor Presidente da Mesa deu como tomado conhecimento e apreciada a informação bem como o respetivo relatório, aprovados, por maioria, na reunião de Câmara Municipal no passado dia 19 de agosto, e em cumprimento da deliberação tomada, submetidos a apreciação desta Assembleia Municipal, de acordo com a legislação em vigor, designadamente, a alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

----- A informação referente ao 2.º trimestre de 2015 relativa à monitorização e acompanhamento do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), dá-se por transcrita na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

----- Seguiu-se para o **PONTO 4. Segunda Revisão Orçamental ao orçamento e às**

Gop's 2015: Pelo Senhor Presidente da Mesa foi apresentado, para apreciação e deliberação, o documento relativo à “Segunda Revisão Orçamental ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - 2015”. De seguida, questionou se algum dos presentes pretendia usar da palavra sobre o assunto, não havendo inscrições. A segunda Revisão Orçamental no valor de €354.599,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove), foi colocada pelo Senhor Presidente da Mesa, a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a plurianualidade nela contida, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. --

----- A 2.ª Revisão Orçamental ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2015, dá-se por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- De seguida, passou-se ao **PONTO 5. Tomada de conhecimento do relatório sobre a situação económica e financeira semestral da Câmara Municipal de Alvaiázere por parte do auditor externo - alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de**

setembro: Pelo Senhor Presidente da Mesa foi apresentado, para apreciação, o documento relativo ao assunto em epígrafe, tendo-o colocado à disposição dos Senhores Deputados, para uso da palavra. Inscreveu-se o Senhor Deputado Acílio Godinho. -----

----- Tomando a palavra, o Senhor Deputado Acílio Godinho transmitiu que apenas pretendia salientar uma questão referida na página 37 do relatório, em que o limite de endividamento do Município está próximo do “red line”, ou seja, é só uma chamada de atenção e de alerta para a situação do Município. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu e, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal pediu para intervir. -----

----- Tomando a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, informou que da análise ao documento, se verifica que o Município tem uma margem bastante considerável face ao limite de endividamento, discordando, assim, da leitura do Senhor Deputado. -----

----- Após esta pequena intervenção, o Senhor Presidente da Mesa agradeceu. Foi tomado conhecimento do relatório sobre a situação económica e financeira semestral da Câmara Municipal de Alvaiázere por parte do auditor externo, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro; -----

----- O relatório sobre a situação económica e financeira semestral da Câmara Municipal de Alvaiázere por parte do auditor externo, dá-se por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- De seguida passou-se ao **PONTO 6. Abertura de Procedimento Concursal para o Cargo de Direção Intermédia 2.º Grau – Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo:** O Senhor Presidente da Mesa explicou que o documento apresentado pela Câmara Municipal dá a conhecer a pretensão da abertura de procedimento concursal para preenchimento de lugares de chefia intermédia, sendo de bom tom que o mesmo seja feito, pois já houve alturas em que isso acontecia e, nos últimos tempos não existem essas mesmas chefias intermédias, nomeadamente os Chefes de Divisão, tendo a Câmara Municipal aberto concurso para o efeito e convidado para a composição dos júris de recrutamento, técnicos devidamente credenciados dos Municípios vizinhos, uma vez que legalmente é obrigatório a detenção de determinadas categorias. O concurso está a decorrer dentro da legalidade, continuou, estando neste momento a decorrer o processo burocrático do mesmo. Após esta pequena explicação, o Senhor Presidente da Mesa informou os Senhores Deputados que estava aberta a discussão sobre este assunto, não tendo havido inscrições. Assim, e tendo em conta o despacho exarado a 1 de setembro do corrente ano, pela Sra. Presidente da Câmara Municipal e, a designação da composição do júri de cada um dos recrutamentos para os cargos dirigentes intermédios de 2.º grau, considerando preenchidos os requisitos constantes dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local do estatuto do pessoal dirigente dos serviços da administração central, regional e local, o qual prevê que aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central e que, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, a atribuição de despesas de representação é da competência da assembleia

municipal, sob proposta da câmara municipal, e tendo, aqui, em linha de conta a reunião de Coordenação Jurídica realizada a 3 de outubro de 2012, na Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), onde foi perfilhado o seguinte entendimento: “com a entrada em vigor da Lei n.º 49/2012 o pagamento de despesas de representação deixou de ser obrigatório, passando a depender da vontade da Assembleia Municipal, a qual deve deliberar de forma objetiva e fundamentada quais os cargos dirigentes cujo exercício dá direito à perceção de despesas de representação, no montante fixado pelo despacho conjunto referido no artigo 25.º da citada Lei n.º 49/2012, pelo que as despesas de representação deixaram de ser uma característica essencial da remuneração destes cargos; assim, com a entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, só pode haver lugar ao pagamento de despesas de representação se a assembleia municipal deliberar nesse sentido, nada impedindo que o faça com efeitos retroativos à data da entrada em vigor da Lei n.º 49/2012” e, ainda, que o Orçamento do Município para 2015 contempla as remunerações a auferir pelos dirigentes que vierem a ser providos nos cargos de direção intermédia de 2.º grau das Unidades Orgânicas, bem como a atribuição do suplemento remuneratório - despesas de representação, o Senhor Presidente da Mesa, colocou à votação este assunto, tendo sido aprovado por unanimidade: -----

1. A aprovação da abertura do procedimento concursal, nos termos do despacho supra referido, exarado a 1 de setembro do corrente ano, e a designação da composição do júri de cada um dos recrutamentos para os cargos dirigentes intermédios de 2.º grau, nos termos abaixo indicados, considerando-se preenchidos os requisitos constantes dos n.º s 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: -----

a) Composição do júri do recrutamento do cargo dirigente intermédio de 2.º grau – chefe de divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira: -----

Presidente: Dr. Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Ansião; -----

Vogais efetivos: Dra. Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais do Município de Ferreira do Zêzere e Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Figueiró dos Vinhos. -----

Vogais suplentes: Eng. António Manuel Mendes Lopes, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais do Município de Figueiró dos Vinhos e Eng. João Pedro Frias Freitas, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Municipais e Ambiente do Município de Ferreira do Zêzere;

b) Composição do júri do recrutamento do cargo dirigente intermédio de 2.º grau – chefe de divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo: -----

Presidente: Dr. Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Ansião; -----

Vogais efetivos: Eng. António Manuel Mendes Lopes, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais do Município de Figueiró dos Vinhos e Eng. João Pedro Frias Freitas, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Municipais e Ambiente do Município de Ferreira do Zêzere; -----

Vogais suplentes: Dra. Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais do Município de Ferreira do Zêzere e Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Figueiró dos Vinhos. -----

2. Tendo presente os princípios da justiça da razoabilidade e da imparcialidade, o pessoal dirigente de 2.º grau do Município de Alvaiázere deve ter tratamento idêntico aos dos dirigentes da Administração Central no que toca às despesas de representação, não se justificando uma discriminação negativa para cargos análogos, nem uma menorização daqueles dirigentes perante estes, pelo que a Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, e após proposta da Câmara Municipal aprova o abono de despesas de representação aos dirigentes intermédios de 2.º grau, sujeitas às correspondentes atualizações/reduções anuais, no montante fixado para o pessoal da Administração Central, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, publicado no Diário da República, II Série, de 3 de agosto, no valor atual de 194,79€. Acresce que este valor está sujeito à redução prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro e à reversão a que se refere o artigo 4.º da mesma Lei n.º 75/2014. -----

----- Os documentos relativos à abertura de Procedimento Concursal para a Cargo de Direção Intermédia 2.º Grau – Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- Seguiu-se o **PONTO 7. Alteração à toponímia do Concelho de Alvaiázere:** O Senhor Presidente da Mesa apresentou este ponto, tendo referido que a maior parte das alterações à toponímia, sugeridas no documento que a Câmara Municipal apresentou, se devem à implementação da A13 que veio alterar o traçado das vias existentes, principalmente nas freguesias de Maçãs de D. Maria e Pussos São Pedro. Na freguesia de Alvaiázere, prosseguiu, há a extensão de ruas, como, num caso e no outro, se pode verificar pela documentação enviada. Após esta explicação, o Senhor Presidente da Mesa informou que estava à disposição dos Senhores Deputados o uso da palavra, não tendo havido inscrições. De seguida colocou o assunto a votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Os documentos relativos à alteração à Toponímia do Concelho de Alvaiázere, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- Seguidamente, passou-se ao **PONTO 8. Estabelecimento de lugar de azeite, sito na Estrada da Serra, n.º 202, no lugar de Cumeada da Freguesia de Almoster, no âmbito da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de**

novembro – Pedido de reconhecimento de interesse público municipal: O Senhor Presidente da Mesa esclareceu que esta é uma situação igual a tantas outras, em que para legalização de indústrias existentes há bastante tempo e, conseqüentemente, poderem continuar em pleno funcionamento, haver necessidade de aprovação na Câmara Municipal e proposta para aprovação à Assembleia Municipal, como reconhecimento de interesse público municipal. Depois de colocado à discussão pelo Senhor Presidente da Mesa e, por não ter havido inscrições, foi sujeito a votação, tendo o pedido de reconhecimento de interesse público municipal do Estabelecimento de lagar de azeite, da empresa Serrafino - Comércio de Azeites, Lda, de pessoa coletiva n.º 501738037, sito na Estrada da Serra, n.º 202, no lugar de Cumeada da Freguesia de Almoester, no âmbito da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, sido aprovado por unanimidade. -----

----- Os documentos relativos a este ponto, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- Prosseguiu-se para o **PONTO 9. Estabelecimento de pecuária, sito na Rua de São João, n.º 45, no lugar de Vale da Couda da Freguesia de Almoester, no âmbito da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro –**

Pedido de reconhecimento de interesse público municipal: Após um pequeno esclarecimento sobre este ponto, o Senhor Presidente da Mesa questionou os Senhores Deputados sobre a sua intenção do uso da palavra, não tendo havido inscrições. De seguida, o Senhor Presidente da Mesa, colocou a votação o pedido de reconhecimento de interesse público municipal do Estabelecimento de pecuária, em nome Arlindo Marques da Paixão, contribuinte fiscal n.º 145389898, sito na Rua de São João, n.º 45, no lugar de Vale da Couda da Freguesia de Almoester, no âmbito da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Os documentos relativos a este ponto, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- Seguiu-se para o **PONTO 10. Área de Reabilitação Urbana da Vila de Alvaiázere:** O Senhor Presidente da Mesa apresentou o ponto em questão, tendo desde logo solicitado à Senhora Presidente da Câmara Municipal que prestasse um pequeno esclarecimento sobre o assunto. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por informar que este é um documento aprovado pela Câmara Municipal, em que se pretende que na Vila de Alvaiázere seja delimitada uma área de reabilitação urbana, área essa que se estende desde a Fonte do Freixo ao Parque de Campismo e do nascente da Rua 15 de Maio até ao limite poente de Alvaiázere - ao Cemitério e Parque Multiusos, abrangendo praticamente toda a área da Vila.

Pretende-se, com esta área de intervenção, continuou, criar medidas de incentivo e atratividade para os proprietários intervirem nos seus edifícios, ou seja, pretende-se criar condições para os proprietários fazerem obras de reabilitação e não abandonarem, não deixarem devolutos os seus edifícios. A Senhora Presidente esclareceu que, se o documento for aprovado, serão definidos alguns incentivos, decorrendo alguns da própria Lei, outros propostos pelo Município. O Município propõe que as obras de restauro, de limpeza de fachadas e de recuperação de alçados, possam ter um incentivo de cinco euros por metro quadrado, verba que será contemplada em orçamento do Município e, para além disso, os decorrentes da própria Lei, que estão previstos no IRS, IMI e IMT. Também são propostas reduções nas taxas urbanísticas: reduções de 50% relativas às taxas urbanísticas e edificação e isenção do valor das taxas para ocupação do espaço público. Existirá, ainda, a isenção por um período de dois anos para os estabelecimentos comerciais que necessitem ocupar o espaço público com esplanadas ou pequenos terrados. Além destes, prosseguiu, propõem-se também alguns incentivos que estão contemplados no Código do Imposto Municipal, específicos para áreas de reabilitação urbana, que são a minoração em 30% em taxa de IMI em prédios urbanos localizados dentro da área de reabilitação urbana e a minoração de 20% de IMI a aplicar em prédios urbanos arrendados dentro da área de reabilitação urbana e a majoração em 15% em taxa de IMI, para os edifícios já degradados dentro da área urbana. Referiu ainda, que para a atribuição destes benefícios e incentivos, vai ser criada uma Comissão Interna para avaliar o estado de conservação dos edifícios, ou seja não bastará pintar uma fachada para receber estes incentivos, terá de se fazer prova da intervenção em dois "patamares", ou seja, existe uma escala que define cinco "patamares" desde o péssimo ao excelente e, tem de subir no mínimo dois "patamares" na escala para poder obter este incentivo. Acrescentou também, que a aprovação desta área de reabilitação urbana, implicará, obrigatoriamente no futuro, uma Operação de Reabilitação Urbana - ORU e, o Município tem três anos para poder implementar essa ORU. A ORU já vai trabalhar essas intervenções e definir os critérios da atribuição dos incentivos, criando fichas de diagnóstico de todos os edifícios dentro da área de intervenção definida e permitir fazer um acompanhamento mais detalhado no sentido de reabilitar os edifícios, não intervindo de forma casuística e sem qualquer compromisso com a envolvente que existe no espaço territorial. Referiu ainda que, para além dos incentivos aos particulares para que intervenham nestas zonas, também há um compromisso por parte do Município, no sentido de criar condições para que o proprietário intervenha, ou seja, se houver um pequeno espaço público que necessite de uma intervenção, a Câmara Municipal também tem esse compromisso, a partir do momento em que cria esta ARU. A particularidade dessa intervenção pode ser financiada por Quadros Comunitários, podendo ser algo que nos ajudará a intervir e a criar um espaço público de excelência e com maior qualidade. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as palavras da Senhora Presidente da Câmara Municipal e, de seguida, interpelou os Senhores Deputados sobre o desejo de intervirem, tendo-se manifestado o Senhor Deputado Acílio Godinho. -----

----- Tomando a palavra, o Senhor Deputado Acílio Godinho afirmou ter ouvido as explicações apresentadas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, parecendo-lhe ser um instrumento que no quadro legal existente visa habilitar os Municípios ao cumprimento de todos os objetivos que a informação entregue enuncia em termos de ocupação urbana, social, etc. e tendo a possibilidade de permitir aos proprietários um quadro de benefícios previstos, uns que resultam da Lei e outros que o próprio Município pode estabelecer, como sejam os administrativos, fiscais, etc. Continuou, afirmando verificar que esta área de reabilitação urbana, conforme proposta apresentada, é de 46,7 hectares, não tendo nada a objetar relativamente a essa área, pois certamente foi delimitada de acordo com os critérios que o Município entendeu por bem delimitar, mas pensa que o quadro que resulta daqui e, sendo o interesse evidente para a Vila de Alvaiázere, também se poderia aplicar noutras áreas urbanas do concelho. Pelo apresentado, o Senhor Deputado expôs uma questão que gostaria de ver clarificada e, vai no sentido de saber se o Município para além da criação do valor desta área de reabilitação urbana, prevê criar outras áreas de reabilitação urbana, que terão de ser proporcionais aos aglomerados urbanos existentes, em outras áreas ou freguesias do concelho, pois caso contrário poderá extrair-se a questão de que certamente haverá munícipes no concelho, nomeadamente os que são proprietários nesta área urbana de reabilitação, que disporão de um quadro muito mais favorável à conservação e reabilitação do seu património, que os munícipes das outras áreas urbanas do Município. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa voltou a questionar sobre a intervenção de mais algum Senhor Deputado, tendo-se inscrito o Senhor Deputado Manuel Lourenço. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Deputado Manuel Lourenço sublinhou a importância desta proposta que a Câmara Municipal trouxe à discussão porque, explicou, é um instrumento de ordenamento urbano, que terá impactos muito significativos para resolver um problema que é demais evidente e, é subjacente à perda demográfica no concelho, mas que é acrescido pelo facto de também se registar uma perda de população dos núcleos urbanos, dos meios mais urbanos do concelho. Naturalmente que a Vila de Alvaiázere é um desses meios urbanos, afirmou, e todos nos apercebemos da falta de pessoas que vivam no centro da Vila, pelo que a matéria hoje aqui apresentada, poderá ser um instrumento verdadeiramente efetivo para tentar combater o êxodo de pessoas dos núcleos urbanos do concelho de Alvaiázere. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa acrescentou ser, na sua opinião, uma medida que virá favorecer bastante o concelho. Afirmou concordar e ser uma realidade o que o Senhor Deputado Acílio Godinho comunicou e, salientou que estudar, progressivamente, o alargamento desta reabilitação urbana a outros núcleos, passando primeiro pelo período experimental, pois efetivamente haverá outros aglomerados urbanos no concelho com mais expressão, mesmo lugares, como é o caso do lugar de Pé da Serra que, possivelmente já tem mais população que a sede do concelho, será uma questão ou um alerta que tem toda a razão para ser colocado. Na intervenção da Senhora Presidente, acrescentou, foi afirmado que estes trabalhos vão ser fiscalizados por entidades competentes e preparadas para o efeito, tendo o Senhor Presidente

da Mesa avaliado como algo de muito positivo, pois sem essa fiscalização, até a própria pintura do edifício que, por vezes, com cores berrantes ou algo do género, descaracterizam a zona urbana e, depois, *“fiz estas obras, agora dêem-me para cá o dinheiro...”*, mas se for bem acompanhado, houver rigor e a seguir proprietários que se candidatem, será importantíssimo reabilitar estas zonas urbanas. Um atrativo, um incentivo para que as pessoas recuperem as suas moradias, não descaracterizando a parte das fachadas, a parte arquitetónica desses edifícios, acentuou, será um passo muito importante para a sede do concelho e, talvez, futuramente extensível a outros aglomerados urbanos de maior dimensão. -----

----- Após verificar que não haveria mais intervenções, o Senhor Presidente da Mesa solicitou à Senhora Presidente da Câmara Municipal que se pronunciasse sobre as questões colocadas pelo Senhor Deputado Acílio Godinho. -----

----- A Senhora Presidente participou que, efetivamente, o Executivo tem intenção de estender esta reabilitação urbana a outros núcleos urbanos, tendo de ser obrigatoriamente, porque a Lei assim o exige, em núcleos urbanos com escala que justifique essa intervenção. Sublinhou que algum núcleo urbano teria de ser o primeiro e, optou-se por avançar por Alvaiázere por razões específicas que têm a ver com o Quadro Comunitário que, neste momento, está a criar apoios para as sedes de concelho e, por isso, faz sentido começar por Alvaiázere, sendo intenção da Câmara Municipal fazer mais áreas de reabilitação. -----

O Senhor Presidente da Mesa agradeceu e, de seguida, colocou a votação a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alvaiázere – ARU da Vila de Alvaiázere, para cumprimento do estipulado no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do RJRU, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, contendo os seguintes elementos:-----

- a) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----
- b) Planta com a delimitação da área abrangida;-----
- c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU; -----

O ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana integra os elementos referidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, devendo ser publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município. Simultaneamente com o envio para publicação do aviso referido no n.º 3 do artigo 13.º do RJRU, a câmara municipal remete ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana.-----

----- Os documentos relativos à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alvaiázere – ARU da Vila de Alvaiázere, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, a colaboração e a forma correta como decorreu a Assembleia. -----

----- A presente ata foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, _____, 1º Secretário redigi e também assino. -----